



**LEI Nº 1375**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
AUXÍLIO A LIGA PATENSE DE CICLISMO  
VIABILIZANDO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO  
PATENSE DE CICLISMO - CIRCUITO CRUZEIRO DA  
FORTALEZA/MG.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro à Liga Patense de Ciclismo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), viabilizando a realização do Campeonato Patense de Ciclismo – Circuito Cruzeiro da Fortaleza/MG a se realizar no Distrito de Brejo Bonito/MG, no dia 31 de março de 2024.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo anterior será destinado a:

- a) Locação de tendas, banheiros químicos, mesas e freezers;
- b) Locação de aparelhagem de som;
- c) Aquisição de água, isotônico e frutas para os participantes e atletas;
- d) Contratação de seguranças.

**Art. 3º** - A despesa autorizada na presente Lei será suportada à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.013.001.27.812.0002.2.00163.3.90.39.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 21 de março de 2024.

---

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal